



Assembleia Municipal de Vila Real

DELIBERAÇÕES DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA ÀS 20H30 DE 28 DE ABRIL DE 2022, CONSTANTES DA ATA APROVADA EM MINUTA

A Ata de 28 de fevereiro de 2022 Sessão Ordinária, colocada à votação foi aprovada com a seguinte:

----- **DELIBERAÇÃO: - Aprovada por unanimidade.**

O PRESIDENTE DA MESA: - Foi apresentado à Mesa uma proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP de Vila Real pela Deputada Joana Rapazote “Por uma melhor divulgação do conteúdo dos documentos, planos, ações e eventos municipais”. A sua admissibilidade foi aceite por unanimidade.

E, deram entrada também vários votos de louvor que nós decidimos congregar num só, como é obrigatório.

A DEPUTADA MUNICIPAL JOANA RAPAZOTE (CDS-PP): - No uso da palavra, disse: Passo a ler a proposta “por uma melhor divulgação do conteúdo dos documentos, planos, ações e eventos municipais”.

Na sessão extraordinária de dezoito de outubro de dois mil e vinte e um, esta assembleia municipal reuniu para nos pronunciarmos para a intenção de candidatura “Vila Real Capital Europeia da Cultura 2027”.

À data o CDS concluiu a sua intervenção e passo a citar “*Sr. Presidente da Câmara, Srs. Deputados, só devemos concorrer se à partida vislumbrarmos a real possibilidade de Vila Real poder ser a Capital Europeia da Cultura 2027.*

Queremos convictamente acreditar que a Câmara Municipal já tem estes e outros riscos acautelados e que o dossier de candidatura dá uma resposta cabal e argumentos vencedores aos critérios elencados, pois só desta forma faz sentido o avultado investimento numa candidatura desta natureza.

Assim, esperamos que seja enviado a esta Assembleia, nas próximas semanas a proposta da candidatura, o dossier, com todas as questões de fundo esclarecidas nomeadamente: a estratégia, o plano, os compromissos a assumir; a estrutura necessária, o orçamento, entre outros.

Note-se que, hoje fomos chamados a pronunciarmo-nos sobre a intenção de candidatura e, sobre essa Srs. Deputados, consideramos ser da máxima relevância para o município, Vila Real aspirar a ser Capital Europeia da Cultura 2027”.

Trazemos este assunto novamente a esta tribuna porque não é fácil aceder a determinado tipo de documentos em determinados contextos.



Assembleia Municipal de Vila Real

Tal é verdade para o comum dos cidadãos, como para nós, Grupo Parlamentar do CDS-PP na Assembleia de Vila Real, que havíamos objetiva e ativamente pedido estes documentos.

E, então a proposta que pretende ir muito além disto e, numa ótica de ajudar o Município a encontrar uma forma de melhor divulgar as suas ações, vou passar a ler:

«“Por uma melhor divulgação do conteúdo dos documentos, planos, ações e eventos municipais”.

O CDS-PP vem por este meio propor uma melhor divulgação dos conteúdos dos documentos, compromissos ou outros assuntos de interesse municipal, tais como planos estratégicos, planos de ação, bem como, dos eventos e outras iniciativas em que os mesmos são apresentados sendo que para o efeito:

- Propomos objetivamente que as sessões sejam gravadas e disponibilizadas “em offline” para que os cidadãos possam assistir, aos mesmos, em momentos que lhes sejam mais oportunos ou convenientes. Acreditamos que desta forma é possível promover um maior envolvimento da comunidade nos assuntos do Município.

- Propomos que os links dessas ações e dos documentos de suporte ou em discussão, sejam partilhados nos canais digitais oficiais do Município, nomeadamente no site, em tempo útil (quando estão a decorrer) e de forma bem “visível”.

- Por fim propomos que se faça a sua divulgação nas redes sociais ativas do Município para o maior alcance da informação.

Exortamos o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real a que a presente proposta seja desde já acolhida e aplicada à iniciativa (em falta) no âmbito da apresentação do Plano de Ação do Plano Estratégico Municipal da Cultura que se encontram a decorrer esta semana, no Museu da Vila Velha.

Acreditamos que com esta proposta podemos progressivamente aumentar a audiência e participação pública, tão importante para a recolha de ideias e contributos dos cidadãos.

Vila Real, 28 abril de 2022»

----- **DELIBERAÇÃO: A proposta foi rejeitada.**

Apuramento dos Votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

Contra: 32 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS.

Abstenções: 5 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PSD.

A favor: 3 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do Partido CHEGA e CDS-PP

O PRESIDENTE DA MESA: - Vamos contextualizar os votos de louvor que foram unificados num só. Esses votos de louvor foi subscrito por todas as bancadas desta Assembleia Municipal, como demonstração de carinho, como demonstração de admiração e como atributo de competência, que foi desenvolvida e realizada durante estes longos anos num





Handwritten signature in blue ink.

verdadeiro record, merecedor de qualquer listagem a nível mundial, muito difícil de igualar por quem quer que seja, sem quaisquer limites.

Este voto de louvor é respeitante à nossa concidadã, Maia de Lurdes Ribeiro Ferreira, mais conhecida pela “Lurdinhas” a nossa bem conhecida funcionária desta Assembleia Municipal.

Passo a ler o voto de louvor:

«A 18 de junho de 1974 iniciou funções na Câmara Municipal de Vila Real, Maria de Lurdes Ribeiro Ferreira, dia simbolicamente dado à “Árvore da Vida”, alusivo à vida eterna e à longevidade, sabedoria e força.

Após ter exercido funções em vários serviços administrativos do órgão executivo autárquico, desde 1993 que presta a sua atividade no órgão deliberativo, a Assembleia Municipal.

Ao longo de 48 anos de serviço público é-lhe atribuído o estatuto de aposentadoria a partir de 1 de maio deste ano, tendo o Diário da República distinguido o seu mérito como trabalhadora no dia internacionalmente consagrado ao trabalho.

Nesta última sessão da Assembleia Municipal onde presta funções públicas, cumpre dar testemunho às qualidades, que não se resumem à esfera profissional da sua categoria de coordenadora técnica. Quem com ela teve oportunidade de privar, e foram muitos cidadãos, reconhece com facilidade muitas outras das suas capacidades pessoais, tais como a lealdade, a honradez, a informalidade cortês no trato, a afabilidade, a tenacidade, o desejo de estabelecer consensos e a sua extrema dedicação às causas que abraça, nunca se negando ao trabalho fora de horas.

Lurdes Ferreira é uma pessoa cativante, marca pelo empenho e pelo respeito pelo outro e pela forma como partilha conhecimento do mester organizativo do Gabinete da Assembleia Municipal, alegre e de bem com a vida. Perante a adversidade, mantém o ânimo, ri, sorri, retribui, anedotiza, “autocaricaturiza”, elogia, desmistifica e multiplica bem-estar à sua volta.

Personalidade frontal, por vezes desconcertante, assume as suas raízes de forma autêntica, sem rodeios ou fingimentos. Assume-as até com a certa militância.

Foi um prazer e um privilégio termo-nos cruzado com Lurdes Ferreira, a “Lurdinhas” e desejamos que continue com a sua alegria, com os seus conhecimentos e com a sua maneira de estar na vida aqueles que, à semelhança do que aconteceu com muitos nós, se irão cruzar com ela.

Lurdes Ferreira, aprendeu a viver e a conviver com as diferenças, procurando fomentar o diálogo, promover entendimentos. Muitos de nós testemunhamos isso inúmeras vezes no trabalho autárquico e nas suas relações pessoais.

A lealdade para com os Presidentes, elementos das Mesas e Membros Municipais é um traço marcante do seu caráter profissional.



Assembleia Municipal de Vila Real

Por tudo isto, Maria de Lurdes Ribeiro Ferreira é merecedora da nossa estima e voto de louvor pelo rasto inspirador aos cidadãos eleitos e concidadãos de Vila Real.

Assembleia Municipal de Vila Real, 28 de abril de 2022

Os Membros da AMVR»

ORDEM DO DIA

1º Ponto: - Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

----- **DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.**

Apuramento dos Votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

2º Ponto: - Apreciar e votar o Relatório de Gestão e Contas do Município, referentes ao exercício de 2021, e aplicação do resultado líquido, nos termos do 2.7.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com a alínea l) do nº. 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 18 de abril de 2022**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria** o Relatório de Gestão e Contas do Município.

Apuramento dos Votos: 41 presenças de 41 membros efetivos

Contra: 1 voto do Grupo Parlamentar Municipal do Partido CHEGA: Tiago Pinto Ribeiro da Costa.

Abstenções: 7 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do CDS-PP e PSD.

Do CDS-PP: Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote e Maria José Félix Pinto Augusto Rebelo.

Do PSD: Maria João Filomena dos Santos Pinto Monteiro, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Sónia Isaura dos Santos Lameirão, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Hugo Miguel dos Santos Afonso

A favor: 33 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS.

Apresentou Declaração de Voto o Grupo Parlamentar Municipal do PSD

O DEPUTADO MUNICIPAL HUGO AFONSO (PSD): - No uso da palavra, disse: *“O Grupo Parlamentar do PSD felicita e elogia o trabalho técnico deste documento, um autêntico rx do Município, um diagnóstico com muito conteúdo apresentado de uma forma clara e objetivo. Parabéns aos funcionários municipais que o redigiram.*

Relativamente à apreciação que fizemos do documento em votação não podemos de deixar de evidenciar e partilhar aquelas que foram as reservas da entidade que certificou legalmente as contas.

Diz o parecer do Revisor Oficial de Contas: «“Bases para opinião de reservas”.

Não obtivemos, tal como a Entidade (Município), as demonstrações financeiras referentes ao período de 2021 das suas associadas (AdIN, Vila Real Social e Régia Douro Park), motivo pelo qual a rubrica das participações financeiras apresenta praticamente o mesmo valor que no período de 2020 (48.986.186euros). Esta situação consubstancia uma



Assembleia Municipal de Vila Real

limitação ao âmbito do nosso exame, motivo pelo qual não estamos habilitados a emitir, e não emitimos, uma opinião sobre o valor apresentado na referida rubrica do balanço nem sobre a razoabilidade das respetivas imparidades».

Neste sentido, julgamos que o Relatório de Gestão e Contas deveria ter inscrito já as contas de dois mil e vinte e um das associadas e participadas, AdIN, Vila Real Social e Régia Douro Park.

Como tal não se verifica o Grupo Parlamentar Municipal do PSD absteve-se na votação deste ponto da ordem de trabalhos”.

3º Ponto: - Aprovar a celebração de Contrato-Programa para 2022 com a Empresa Municipal Vila Real Social-Habituação, E.M., SA, ao abrigo dos artigos 48º e 50º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 4 de abril de 2022**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria** a celebração de Contrato-Programa para 2022 com a Empresa Municipal Vila Real Social-Habituação, E.M., SA.

Apuramento dos Votos: 35 presenças de 41 membros efetivos

Contra: 3 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do Partido CHEGA e CDS-PP.

Do Partido CHEGA: Tiago Pinto Ribeiro da Costa.

Do CDS-PP: Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote e Maria José Félix Pinto Augusto Rebelo.

Abstenções: 5 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PSD, Maria João Filomena dos Santos Pinto Monteiro, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Sónia Isaura dos Santos Lameirão, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Hugo Miguel dos Santos Afonso

A favor: 27 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS

Apresentaram Declaração de Voto os Grupos Parlamentares Municipais do CDS-PP e PSD

A DEPUTADA MUNICIPAL JOANA RAPAZOTE (CDS-PP): - No uso da palavra, disse:
Declaração de Voto.

De lembrar que na génese da Vila Real Social estava a prestação do apoio social assistência sob a responsabilidade da Câmara Municipal. No entanto, por força da lei o seu âmbito de atuação foi sendo limitado a contra gosto dos Presidentes de Câmara.

E, ficou restringida às tarefas de gestão do parque habitacional, que se traduz em pequenas intervenções e obras e outras ações relacionadas, em que a principal é a cobrança das rendas e por acréscimo a gestão de parte do estacionamento público.

O CDS é favorável à extinção da Vila Real Social e tem ao longo dos anos de forma reiterada e detalhada, apresentado as razões para o justificar, acompanhadas dos números e atuação desta empresa cem por cento municipal.

Acreditamos na importância de prestar o melhor serviço aos cidadãos e porque as razões de fundo não se alteraram, somos coerentes na nossa posição porque privilegamos a eficiência e



eficácia na aplicação das verbas municipais, para garantir que efetivamente chegam a quem mais precisa.

Com a extinção da Vila Real Social podemos dispensar despesas em duplicado com assessorias externas com encargos de certificação, de fiscais únicos ou revisores oficiais de contas, com contabilidade à parte e com mais cargos de gestão.

Essas todas sim, que não trazem nenhuma vantagem para aqueles que mais precisam de habitação social.

O CDS está certo que a Câmara Municipal tem capacidade para assegurar estes serviços e, é por isso, que nós propomos a extinção da Vila Real Social enquanto empresa, por uma questão de racionalidade, transparência e efeito de escala.

Está nas mãos do Executivo Municipal garantir as condições e, certamente que os serviços municipais serão muito competentes para assegurar as tarefas, as funções, as responsabilidades atuais da Vila Real Social.

Incorporando os funcionários da Vila Real Social diretamente no Município, estes poderão prestar esses serviços entre outros, internalizando-se também o seu conhecimento, ou seja, o conhecimento que estes trabalhadores trazem para o seio dos próprios serviços municipais.

Relembro a intervenção na reunião de vinte e sete de dezembro a este propósito.

Os números da Vila Real Social são claros, por cada dois euros de renda que a Vila Real Social cobra, um euro é gasto para pagar o salário de quem os processa e de quem trabalha nisto. Ou seja, é óbvio que a Vila Real Social está a consumir as verbas essencialmente no funcionamento da própria empresa e a pagar salários, em vez, de o gastar naquilo que é verdadeiramente importante e essencial o apoio aos cidadãos que mais precisam. Por que defendemos que uma política de habitação social tem que ser verdadeiramente vocacionada para os cidadãos, somos desfavoráveis à concretização deste contrato-programa no valor de cento e setenta mil euros, pois consideramos que a Vila Real Social deve ser extinta e os seus serviços internalizados no município.

4º Ponto: - Aprovar a celebração de Contrato-Programa para 2022 com a Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park, ao abrigo dos artigos 47º e 59º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 4 de abril de 2022**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria** a celebração de Contrato-Programa para 2022 com a Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park.

Apuramento dos Votos: 39 presenças de 41 membros efetivos

Contra: 2 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do Partido CHEGA e CDS-PP.

Do Partido CHEGA: Tiago Pinto Ribeiro da Costa.

Do CDS-PP: Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote

Maria José Félix Pinto Augusto Rebelo do CDS-PP ausentou-se da sala por considerar que o assunto gerava conflito de interesses.



Assembleia Municipal de Vila Real

Abstenções: 5 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PSD, Maria João Filomena dos Santos Pinto Monteiro, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Sónia Isaura dos Santos Lameirão, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Hugo Miguel dos Santos Afonso

A favor: 32 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS.

Apresentaram Declaração de Voto os Grupos Parlamentares Municipais do CDS-PP e PSD.

A DEPUTADA MUNICIPAL JOANA RAPAZOTE (CDS-PP): - No uso da palavra, disse: Declaração de Voto. O CDS entende que por princípio deve assegurar a sua missão de forma direta em nome de uma maior transparência e racionalidade económica dispensando despesas em duplicado com assessorias externas, com encargos vários, com revisores oficiais de contas, com contabilidades à parte e com mais cargos de gestão. Assim, consideramos que o Município deve privilegiar a capacitação dos seus serviços para que possa prestar diretamente aos seus Municípes serviços de máxima excelência, sem necessidade de estabelecer com empresas municipais ou outras entidades externas, neste caso o Régia Douro Park, contratos como que pretende ver aprovado aqui e que prevê transferência de duzentos mil euros das verbas do município.

Vila Real, 04 de maio de 2022

A Segunda Secretária da Mesa da Assembleia Municipal,

(Maria de Fátima Gonçalves Mouriz Correia, Prof.)